



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 22/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT

## PROCESSO SELETIVO PARA REOPÇÃO DE CURSO E TRANSFERÊNCIA EXTERNA ENTRE CURSOS DE GRADUAÇÃO - 2024/2

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, torna público o Processo Seletivo de Reopção de curso e Transferência Externa para o período letivo 2024/2 entre cursos superiores de graduação que conferem grau de bacharel, tecnólogo ou licenciatura.

### 1. DA ABERTURA

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Câmpus São Vicente, através de seu Diretor-Geral e, de acordo com os artigos 66 a 79, do Regulamento Didático, do IFMT, que dispõem sobre a Reopção de Curso (Transferência Interna) e Transferência Externa, TORNA PÚBLICO, o processo seletivo para reopção de curso e transferência externa para o período letivo 2024/2 entre cursos superiores de graduação ofertados pelo IFMT ou outras instituições nacionais credenciadas pelo MEC, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 As vagas oferecidas neste edital serão destinadas a estudantes regulares (matriculados ou com trancamento válido nos períodos letivos 2024) dos cursos superiores de graduação que conferem o grau de: bacharel, licenciatura ou tecnólogo, cursados neste campus, em outras unidades do IFMT ou em outras instituições brasileiras de Ensino Superior, públicas ou privadas credenciadas pelo MEC.

### 3. DA FINALIDADE

3.1 Abertura de processo seletivo de estudantes regularmente matriculados em cursos superiores de graduação do IFMT ou de outras instituições de ensino superior nacionais credenciadas pelo MEC, a fim de possibilitar o prosseguimento nos estudos.

### 4. DA VALIDADE

4.1 O Resultado do processo seletivo, previsto neste edital, será válido apenas para matrícula nos semestres ofertantes de vagas existentes para o período letivo 2024/2, conforme o cronograma de convocação estabelecido no item 14.

### 5. DAS VAGAS

5.1 As vagas destinadas para reopção de curso e transferência externa serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo regulamentado por este edital.

5.2 São ofertadas vagas para reopção de curso e transferência externa.

5.3 A relação de vagas por local, curso, turno, semestre e pré-requisitos constam na tabela abaixo:

Local	Curso	Turno	Pré-Requisitos	Semestre de Vaga	Reopção de Curso	Transferência Externa
	Bacharelado em			2º	03 vagas cadastro reserva*	13 vagas
						03 vagas

Câmpus São Vicente - Sede	Zootecnia - Resolução CONSUP Nº 05, 24/02/2021.	Integral	Conforme o Item 5 deste edital.	4º	cadastro reserva*	cadastro reserva*
				6º	03 vagas cadastro reserva*	03 vagas cadastro reserva*
Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde	Bacharelado em Agronomia - Resolução CONSUP Nº 017, de 29/01/2010.	Integral	Conforme o Item 5 deste edital.	2º	02 vagas para cadastro reserva*	02 vagas para cadastro reserva*
				4º	03 vagas para cadastro reserva*	03 vagas para cadastro reserva*
				6º	02 vagas para cadastro reserva*	02 vagas para cadastro reserva*
Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde	Bacharelado em Agronomia - Resolução CONSUP Nº 017, de 29/01/2010.	Noturno	Conforme o Item 5 deste edital e aprovação de, no mínimo, 80 % das disciplinas de cada semestre anterior.	2º	03 vagas para cadastro reserva*	03 vagas para cadastro reserva*
				4º	05 vagas para cadastro reserva*	03 vagas para cadastro reserva*
				6º	05 vagas para cadastro reserva*	02 vagas para cadastro reserva*
Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Campo Verde -	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Resolução CONSUP nº 079 de 30 de setembro de 2015	Noturno	Conforme o Item 5 deste edital e aprovação de, no mínimo, 80 % das disciplinas de cada semestre anterior.	2º	00	02 vagas para cadastro reserva
				4º	00	05 vagas para cadastro reserva*
				6º	00	00
Câmpus São Vicente - Centro de Referência de Jaciara	Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia - Resolução do CONSUP/IFMT nº 113, de 17 de agosto de 2016	Noturno	Conforme o Item 5 deste edital.	2º	00	00
				4º	00	10 vagas
				6º	00	08 vagas
				8º	00	00

**\* Vagas destinadas à formação de cadastro reserva.**

5.4 Os candidatos inscritos, se classificados, constarão em lista dentro do número de vagas e cadastro reserva.

5.5 As vagas não preenchidas por candidatos aprovados dentro do número de vagas serão preenchidas prioritariamente por candidatos da lista de excedentes ou candidatos do CR.

5.6 No ato da inscrição, o candidato deverá registrar em formulário se concorre à vaga de Reopção de Curso ou a Transferência Externa.

5.7 As vagas destinadas à formação de cadastro reserva não gera expectativa de matrícula, apenas lista de classificados que poderão ser convocados para matrícula a depender da disponibilidade de vagas em disciplinas ofertadas.

**6. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 Para se inscrever no processo seletivo para de transferência externa, o candidato deverá:

- I - Ser oriundo de mesmo curso ou curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC;
- II - Estar regularmente matriculado na Instituição de Ensino Superior de origem;
- III - Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;
- IV - Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina;
- V - Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes-ENADE;
- VI - Não ter sido matriculado no curso de origem por edital de transferência (somente para candidatos à reopção de curso);
- VII - Estar apto para matrícula no semestre ofertante de vaga.

6.2 Para se inscrever no processo seletivo para reopção de curso, o candidato deverá:

- I - Estar regularmente matriculado no IFMT;
- II - Ter cursado componentes curriculares que não ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso;
- III - Ter concluído o primeiro semestre, independentemente se curso anual ou semestral;

IV - Ter concluído com êxito 60% (sessenta por cento) da carga horária prevista para o primeiro semestre dos cursos cuja matrícula seja por disciplina; e

V - Estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), em casos de cursos de graduação.

6.3 O candidato poderá se inscrever somente em um curso, caso realize mais de uma solicitação de inscrição, será considerada a última solicitação.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Serão aceitas inscrições dos candidatos que:

I - Atenderem a todos os pré-requisitos descritos no item 6;

II - Estar regularmente matriculado em curso de origem igual ou afins ao curso ofertante de vaga e cadastro de reserva;

III - Comprovar documentalmente e no prazo, os pré-requisitos deste processo seletivo.

IV - Informar no formulário on-line as seguintes informações:

a) Nome civil ou social completo;

b) E-mail;

c) Endereço completo;

d) Complemento;

e) Curso matriculado atualmente;

f) Instituição matriculado atualmente;

g) Semestre matriculado;

h) Curso pretendido;

i) Envio de todos os documentos conforme o Item 8;

j) Concordância com a implicação em caso de declarações falsas ou omissão da verdade.

7.2 A inscrição para o processo seletivo de reopção de curso e transferência externa será realizada pelo formulário do Google disponibilizado conforme abaixo, exclusivamente no período previsto no cronograma do item 14:

a) Reopção de Curso: <https://forms.gle/cZUMkgJLxEeja7c57>

b) Transferência Externa: <https://forms.gle/1PsUXZx6bEAKSGc6A>

7.3 As solicitações de inscrição que apresentarem documentação incompleta serão indeferidas.

7.4 Não serão aceitas complementação de documentos.

7.5 As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas, não sendo cobradas taxas de qualquer natureza.

7.6 O candidato deve certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos previstos, bem como apresentar a documentação exigida.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Somente para os candidatos à **transferência externa** deverá enviar em arquivo único (juntar todos os documentos em um só arquivo), no formato PDF, os seguintes documentos:

I - Documentos escolares atualizados:

a) Histórico escolar ou documento equivalente que ateste os componentes curriculares/disciplinas cursadas e a respectiva carga horária, bem como o desempenho do discente;

b) Atestado de matrícula atualizado;

c) Conteúdo programático/ementa dos componentes curriculares em que obteve aprovação, com a devida descrição da carga horária e bibliografia utilizada.

II - Documentos pessoais:

a) Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Título de Eleitor, se maior de 18 anos, junto à Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino.

8.2 Os candidatos estrangeiros, em substituição aos documentos descritos item II, deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil; e outros documentos que forem solicitados no ato de matrícula.

## 9. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 Serão analisadas somente as inscrições com documentação completa e formulário de inscrição corretamente preenchido, não será permitido anexar documentos após a solicitação de inscrição.

9.2 As solicitações de inscrição que não atenderem integralmente às exigências contidas neste edital serão indeferidas.

## 10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1 A análise documental será realizada por Comissão Local de Seleção designada pela Direção-Geral do Campus e constituída por servidores técnico-administrativos e docentes dos cursos ofertantes de vagas.

10.2 Serão considerados os seguintes itens para aprovação e classificação, observada a seguinte ordem de prioridade:

- 1º - **mesmo curso**: maior carga horária integralizada em semestres anteriores à vaga ou cadastro de reserva pretendido; maior coeficiente de rendimento;
- 2º -  **cursos afins**: maior carga horária integralizada; maior coeficiente de rendimento;
- 3º Em caso de empate prevalecerá a maior idade cronológica do candidato.

10.3 Será considerada a carga horária da disciplina cursada com aprovação, caso o histórico não seja suficiente para comprovar a carga horária – em horas – por disciplina, o candidato deverá providenciar a informação documentada na IES que possui vínculo e entregá-la no ato de inscrição, conforme item 8.

10.4 No caso de disciplinas em formato de conceitos (A, B, C, D, E), o candidato deverá providenciar a nota (zero a dez) correspondente ao conceito obtido na IES que possui vínculo e entregá-la no ato de inscrição, conforme item 8.

10.5 Na ausência de candidatos classificados (aprovados ou excedentes) para as vagas de uma determinada modalidade, estas serão ocupadas por candidatos da outra modalidade.

10.6 Os candidatos serão considerados APROVADOS (dentro do número de vagas), CLASSIFICADOS (excedentes ao número de vagas ou cadastro reserva), ou DESCLASSIFICADOS (não cumprimento aos critérios do edital).

## 11. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

A lista final de inscrições e Resultado Final serão publicados conforme cronograma do item 14, no endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br).

## 12. DOS RECURSOS

12.1 Caberá recurso à Direção-Geral contra as seguintes etapas:

- I - Normas e procedimentos deste edital;
- II - Lista Preliminar de inscrições;
- III - Resultado Preliminar do processo seletivo.

12.2 Para qualquer uma das etapas acima, o recurso deverá ser interposto utilizando o formulário do Google acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/gHaw7y1ASAHFs3xb7>

## 13. DA MATRÍCULA

13.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, por meio da entrega da documentação pessoalmente no local para o qual se inscreveu (conforme abaixo). Se o candidato for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de documento de identificação.

Curso	Telefone	E-mail
<b>Agronomia Integral e Agronomia Noturno</b> (Centro de Referência de Campo Verde)	(65) 98161-2068 (Whatsapp)	secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br
<b>Análise e Desenvolvimento de Noturno Sistemas</b> (Centro de Referência de Campo Verde)	(65) 98161-2068 (Whatsapp)	secretariacampoverde.svc@ifmt.edu.br
<b>L.C.N. Biologia</b> (Centro de Referência de Jaciara)	(65) 3341-2185 (Whatsapp)	secretariajaciara.svc@ifmt.edu.br
<b>Zootecnia</b> (Campus São Vicente - sede)	(65)981612066 (Whatsapp)	<a href="mailto:Secretaria.svc@ifmt.edu.br">Secretaria.svc@ifmt.edu.br</a>

13.2 Os candidatos que não comparecerem portando os documentos para a matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga.

13.3 Dos documentos e condições para matrícula:

- I - Fotocópia Carteira de Identidade - RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
- II - Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III - Fotocópia do Título de Eleitor, se maior de 18 anos, junto à Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
- IV - Fotocópia de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;
- V - 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

VI - Fotocópia de comprovante de endereço atualizado;

VII - Os candidatos estrangeiros, deverão apresentar a Carteira de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e Passaporte, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o mesmo estude no Brasil.

13.4 Após efetivação da matrícula o candidato deverá requerer imediatamente o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, mediante formalização de processo, enviando os seguintes documentos atualizados:

I - Histórico Escolar do curso de origem devidamente atualizado e autenticado;

II - Programa das disciplinas cursadas com carga horária e respectivas ementas do curso.

13.5 Os documentos entregues para a inscrição poderão ser utilizados.

13.6 O candidato deverá entrar em contato com a respectiva coordenação de curso para formalização do processo. A forma de contato será informada após efetivação da matrícula.

13.7 Os candidatos aprovados iniciarão os estudos imediatamente após as matrículas.

#### 14. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
18/07/2024	Publicação do edital.
19/07/2024	Interposição de recursos contra o edital: <a href="https://forms.gle/gHaw7y1ASAHFs3xb7">https://forms.gle/gHaw7y1ASAHFs3xb7</a>
20/07/2024 a 29/07/2024 até às 17 horas (horário de Cuiabá-MT)	Período de Inscrições: Reopção de Curso: <a href="https://forms.gle/cZUMkgJLxEeja7c57">https://forms.gle/cZUMkgJLxEeja7c57</a> Transferência externa: <a href="https://forms.gle/1PsUXz6bEakSGc6A">https://forms.gle/1PsUXz6bEakSGc6A</a>
30 e 31/07/2024	Análise da Inscrição pela Comissão.
01/08/2024	Publicação de Lista Preliminar.
02/08/2024	Interposição de recurso contra a lista preliminar de inscrições: <a href="https://forms.gle/gHaw7y1ASAHFs3xb7">https://forms.gle/gHaw7y1ASAHFs3xb7</a>
05/08/2024	Publicação de Lista final de inscrições.
06/08/2024 a 08/08/2024	Análise da documentação pela Comissão.
09/08/2024	Publicação Resultado Preliminar.
12/08/2024	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar: <a href="https://forms.gle/gHaw7y1ASAHFs3xb7">https://forms.gle/gHaw7y1ASAHFs3xb7</a>
13/08/2024	Análise de recurso contra o Resultado Preliminar.
14/08/2024	Publicação de Resultado Final.
15 a 17/09/2024	Primeira convocação para matrícula.
18 a 20/09/2024	Período de matrículas dos candidatos da primeira convocação.

#### 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A existência de vaga não vincula o seu preenchimento.

15.2 Os alunos aprovados neste edital obrigam-se a frequentar as aulas, integralmente, a partir da matrícula no curso.

15.3 Os casos omissos, caso existam, serão analisados pela Direção-Geral, Direção de Ensino e Comissão Local de Seleção do presente Processo Seletivo.

15.4 Declarações falsas ou omissão da verdade implicará na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

15.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

15.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento dos formulários, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

15.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital no site [Campus São Vicente \(ifmt.edu.br\)](http://Campus São Vicente (ifmt.edu.br))

Cuiabá, 18 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por:

- **Lívio dos Santos Vogel, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - SVC-DG**, em 18/07/2024 13:54:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 709612

Código de Autenticação: 0f09d80870



Edital Nº 22/2024 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT